



# Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



## LEI Nº 271, DE 06 DE JUNHO DE 2025

*Dispõe sobre a denominação do Centro Cultural localizado na Avenida Wanderley Botelho de Melo, s/n, Bairro Centenário, na saída para o Distrito de Irundiara, neste Município.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JACARACI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jacaraci aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado “Centro Cultural Robson Tadeu Alves” o equipamento público municipal destinado a atividades culturais, localizado na Avenida Wanderley Botelho de Melo, s/n, Bairro Centenário, na saída para o Distrito de Irundiara, neste Município.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placa indicativa com a denominação de que trata esta Lei, bem como a devida comunicação às concessionárias de serviços públicos e à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Jacaraci, Estado da Bahia, em 06 de junho de 2025.

**DEUSDEDIT CARVALHO ROCHA**  
Prefeito Municipal